



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA
INTERNACIONAL E DEFESA - INGRESSO EM 2023**

1. APRESENTAÇÃO

A Escola Superior de Guerra (ESG), localizada no interior da Fortaleza de São João, no Rio de Janeiro, foi criada pela Lei nº 785, de 20 de agosto de 1949, e atualmente é um Instituto de Altos Estudos diretamente subordinado ao Ministério da Defesa (MD). A Escola é um centro permanente de estudo, pesquisa e extensão, cujas atribuições são desenvolvimento e consolidação dos conhecimentos necessários ao exercício de funções de direção e assessoramento superior para o planejamento da Defesa Nacional, nela incluídos os aspectos fundamentais da Segurança e do Desenvolvimento.

Segundo a Estratégia Nacional de Defesa (2016), é interesse estratégico do Estado a formação de especialistas civis na área de defesa, devendo a ESG “servir como um dos principais instrumentos de tal formação”. Nesse sentido, visando atender à formação na área, torna-se público o processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Segurança Internacional e Defesa (PPGSID), em nível de Mestrado Acadêmico, com início no primeiro semestre de 2023.

Ao oferecer o Mestrado Acadêmico fundamentado em conhecimento eminentemente interdisciplinar de estudos teóricos e aplicados, acerca da Segurança Internacional e da Defesa, o PPGSID visa o preparo de quadros civis e militares que ampliem a densidade de capital humano especializado na área (Anexo A). Os pesquisadores aqui formados deverão ser capazes de analisar temas de interesse da Defesa e sua relação com a segurança internacional, contribuindo para o desenvolvimento de um pensamento autóctone relacionado com a Defesa. Nesse contexto, pretende-se também contribuir para a análise de temas de interesse do MD e dos demais órgãos responsáveis pela formulação e condução de políticas públicas relacionadas com a Defesa Nacional.

2. DO PRÉ-REQUISITO

2.1. O Curso de Mestrado Acadêmico em Segurança Internacional e Defesa possui como pré-requisito que o candidato possua graduação completa em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou pela Escola Naval (EN), Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) e Academia da Força Aérea (AFA), nos termos da PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 830/MD/MEC, DE 23 DE MAIO DE 2008 que dispõe sobre a equivalência dos cursos de formação de oficiais das Forças Armadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas, **no período de 01 de setembro de 2022 a 16 de outubro de 2022**, na página do PPGSID (<https://www.gov.br/esg/pt-br/pesquisa-e-pos-graduacao/mestrado/processo-seletivo>), no link “Inscrição”.

3.3. A homologação das inscrições será divulgada no site <https://www.gov.br/esg/pt-br/pesquisa-e-pos-graduacao/mestrado/processo-seletivo>, na data prevista no Anexo B.

3.4. O candidato deverá retirar o cartão de confirmação de inscrição na página do PPGSID, no link “Cartão de Confirmação”, na data prevista no Anexo B.

3.5. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial, pela Comissão de Seleção, do período inicialmente divulgado. Tampouco serão aceitas inscrições por meio de fax, correio ou por qualquer outra via não estabelecida neste Edital.

3.6. O candidato é inteiramente responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição, pela veracidade dos dados fornecidos e pelas opções no escopo do processo seletivo, como a escolha da linha de pesquisa.

3.7. No ato da inscrição o candidato portador de necessidades especiais deverá solicitar por escrito as adaptações necessárias para a realização das provas.

3.8. No ato de inscrição, o candidato deverá optar pela Linha de Pesquisa a qual pleiteará vaga.

3.9. No caso de não apresentação de qualquer documento exigido neste Edital, a inscrição poderá ser impugnada ou não ser homologada.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão online, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Cópia da carteira de identidade (para brasileiros);
- Cópia do passaporte (para estrangeiros);
- Cópia do CPF (para brasileiros);
- 1 (uma) foto 3x4 atual;
- *Currículo Lattes /CNPq* (atualizado até os últimos 3 meses);
- Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão da graduação expedida pela instituição de origem;
- Cópia do histórico escolar de graduação;
- Carta de intenção assinada;
- Pré-projeto de pesquisa conforme modelo no ANEXO D deste edital; e
- Tendo em vista legislação específica, militares do serviço ativo, servidores civis das Forças Armadas, e militares da reserva sob contrato de Tarefa por Tempo Certo (TTC), deverão entregar cópia de anuência formal do Comandante/Diretor de sua Organização Militar a respeito da participação no processo seletivo e da posterior frequência ao longo do Curso, caso aprovado. A anuência deve explicitar a disponibilidade do respectivo candidato para exercer as atividades inerentes ao Mestrado Acadêmico, em horário de expediente, durante a vigência do curso.

4.2. Em caso de conclusão do curso de graduação até dezembro de 2022, para efeitos de inscrição no presente processo seletivo, o candidato deverá apresentar declaração que comprove tal condição, expedida por órgão competente da instituição de nível superior. Caso aprovado no processo seletivo, a matrícula do candidato somente será confirmada mediante apresentação do diploma ou declaração de conclusão de todos os requisitos para a completude do curso de graduação.

4.3. No momento da inscrição, candidatos brasileiros ou estrangeiros que tenham realizado curso de graduação em instituição estrangeira de educação superior deverão apresentar cópia do protocolo de solicitação do documento de revalidação de diploma de graduação por instituição de educação superior brasileira, nos termos da Resolução nº 3, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES/2016, publicada no Diário Oficial da União, Brasília, 23 de junho de 2016, Seção 1, pág. 9-10). Caso aprovado no processo seletivo, a matrícula será confirmada mediante a apresentação do documento comprovando a revalidação, que deverá ser apresentada antes do início do Curso.

4.4. No caso de candidato estrangeiro que tenha realizado curso de graduação em instituição estrangeira de educação superior, este deverá apresentar, adicionalmente:

- Cópia do diploma de graduação e histórico escolar completo;
- Cópia do passaporte válido, com visto de entrada no Brasil, se cabível; e
- Comprovante oficial de proficiência em língua portuguesa (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros-Celpe-Bras).

4.5. Os candidatos respondem civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade da documentação disponibilizada no âmbito do presente processo seletivo.

4.6. Os candidatos que apresentem deficiências física, visual, auditiva ou de locomoção, permanentes ou temporárias, deverão sinalizar no espaço destinado no formulário de inscrição *online* o tipo e grau de deficiência, e eventuais necessidades de apoio para os eventos do Processo Seletivo.

5. DAS VAGAS

5.1. São previstas até 15 (quinze) vagas para o Processo Seletivo.

5.2. Até 3 (três) vagas poderão ser reservadas a militares do Serviço Ativo e da Reserva Remunerada das Forças Armadas do Brasil, com o assentimento dos respectivos chefes imediatos e em conformidade com critérios específicos estabelecidos pelas Forças. Os candidatos militares serão submetidos ao mesmo processo seletivo e aos mesmos critérios estabelecidos para os demais candidatos.

5.3. Até 3 (três) vagas poderão ser reservadas para candidatos estrangeiros que se enquadrem nas seguintes categorias: cidadãos dos países-membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e da América do Sul. Os candidatos estrangeiros serão submetidos ao mesmo processo seletivo e aos mesmos critérios estabelecidos para os demais candidatos.

5.4. A disponibilidade de bolsas para o Mestrado será confirmada, posteriormente, mediante a liberação pelos órgãos de fomento. O processo de alocação de bolsas ocorrerá, conforme a disponibilidade, após o processo de matrícula e início do período letivo.

5.5. O PPGSID reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas, caso não tenham 15 (quinze) candidatos aprovados em todo o processo seletivo.

5.6. Eventos imprevistos ou questões não tratadas no escopo deste edital serão deliberadas pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo PPGSID 2023.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo consistirá em três etapas:

Etapa 1 – Análise da documentação e homologação (Caráter Eliminatório): Análise da documentação e homologação.

Etapa 2– Prova de Conhecimentos Específicos (Caráter Eliminatório e Classificatório): o exame será composto de prova escrita, sem consulta, com questões discursivas, a partir dos assuntos apontados na bibliografia indicada neste edital (Anexo G). O tempo máximo para a realização desta prova será de quatro horas;

Etapa 3– Arguição sobre o Pré-Projeto de Pesquisa e Trajetória Acadêmica (Caráter Eliminatório e Classificatório): conduzida pela Comissão de Seleção, além de incluir avaliação da trajetória acadêmica e profissional do candidato, esta etapa consiste de arguição do candidato sobre o pré-projeto de pesquisa, e terá como propósito avaliar a pertinência à área de concentração do Curso e à linha de pesquisa pretendida, segundo os critérios detalhados no Anexo G – Ficha de Avaliação de Pré-Projeto. As arguições terão duração máxima de 30 (trinta) minutos. A convocação para as arguições, assim como seu cronograma serão disponibilizados no endereço eletrônico da Escola Superior de Guerra.

7. DA PROVA E DA ARGUIÇÃO

7.1. A prova e a arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e trajetória acadêmica serão realizadas na ESG, conforme cronograma disposto no Anexo B. Os candidatos deverão chegar com 1 (uma) hora de antecedência do início das atividades. O limite para acesso à sala de prova será de até 30 minutos antes do início da prova. Após esse horário, não será permitido ao candidato acesso à referida sala.

7.2. Para acesso ao portão principal da Fortaleza de São João e à sala da prova, na ESG, o candidato deverá apresentar o documento de identidade original com foto (dentro do prazo de validade), de reconhecimento nacional. O documento deverá permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura). Não são aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou danificados.

7.3. A prova deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

7.4. Durante a realização da prova não será permitido o uso de aparelhos celulares, “smartphones”, “tablets”, dicionários físicos e eletrônicos ou qualquer equipamento eletrônico multimídia.

7.5. Não será permitida a entrada de candidatos trajando chinelos, camiseta sem manga ou de alça, bermuda ou short. Candidatos militares da ativa deverão estar uniformizados: 6.4 (Marinha), 8ºB1 (Exército) e 7ºB (Aeronáutica).

7.6. A folha-resposta da prova incluirá apenas o número de inscrição do candidato, sendo vedada qualquer forma de sinalização que enseje o reconhecimento do mesmo pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo. Em caso de qualquer sinalização a esse respeito, o candidato será automaticamente eliminado do concurso.

7.7. O envelope com as provas estará lacrado e será aberto na presença dos candidatos.

7.8. É vedada ao candidato a posse do caderno de prova mesmo após a realização do exame.

7.9. Os três últimos candidatos permanecerão na sala de prova até que o último deles entregue sua prova ou até que acabe o tempo de prova, devendo todos assinar a ata de prova.

7.10. Terá a prova anulada e será automaticamente eliminado o candidato que, durante a sua realização:

- For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- Recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8. DA APROVAÇÃO

8.1. Para aprovação no processo seletivo, o candidato deverá ser aprovado (a) em todas as etapas. A etapa 1 será a homologação dos documentos de acordo com o Edital. Será eliminado do certame os candidatos que não tiverem apresentados todos os documentos exigidos.

8.2. Na Etapa 2, será a prova Escrita, cujas notas serão atribuídas de zero (0,00) a dez (10,00), com duas casas decimais, sendo necessária a média mínima sete (7,00) para aprovação.

8.3. Na Etapa 3 - Arguição sobre o Pré-Projeto de Pesquisa e Trajetória Acadêmica, as notas serão atribuídas de zero (0,00) a dez (10,00), com duas casas decimais, sendo necessária a nota mínima sete (7,00) para aprovação.

8.4. A classificação será dada pela ordem decrescente das notas, considerando a média simples das Etapas 2 e 3, dentro do critério de preenchimento das vagas estabelecido em conformidade com este Edital.

8.5. Em caso de obtenção do mesmo resultado final entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- Escolha da Linha de Pesquisa, prevalecendo o candidato que estiver inscrito na linha com menor demanda;
- Nota da etapa 3;
- Candidato de maior idade.

8.6. Será inserido em lista de espera o candidato aprovado em todas as Etapas, embora não classificado dentro do número de vagas estabelecido. Esse candidato poderá ser remanejado, até a data de início do Curso, em casos de desistência ou de não efetivação da matrícula de candidato aprovado e classificado.

8.7. Em caso de convocação de candidato em lista de espera será adotada estritamente a ordem de classificação discriminada no resultado final da seleção, considerando os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

8.8. Em caso de reclassificação, a convocação dos candidatos em lista de espera ocorrerá por meio de comunicação disponibilizada no site do PPGSID-ESG na internet.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas deverão ser efetuadas por e-mail com o envio dos documentos para o e-mail secretaria.ppgsid@esg.br no período especificado no Anexo B. O candidato que não realizar a matrícula no período estabelecido será eliminado do processo seletivo, acarretando a convocação do candidato seguinte na lista de espera, quando for o caso.

9.2. Nos casos de candidatos recém-graduados ainda sem diploma, a matrícula só será confirmada mediante a apresentação de declaração de conclusão do curso de graduação ou de declaração de colação de grau. Destaca-se que é exigência do PPGSID a apresentação do Diploma da Graduação antes da defesa da dissertação.

9.3. Nos casos de candidatos estrangeiros, a matrícula só será confirmada mediante a entrega da cópia do diploma de graduação e histórico escolar completo, com vistos consulares brasileiros.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As etapas de avaliação 2 e 3 serão presenciais de acordo com as condições sanitárias vigentes no momento de publicação deste edital. Devido à Pandemia do COVID-19 e da possibilidade eventual de novas restrições, conforme previsto nos Art. 23 e 32 do Regimento do PPGSID, aprovado pela Portaria Nº 62/CPPG/ESG, este edital estabelece que as etapas da seleção 2 e 3 (prova e arguição) dos candidatos poderão *excepcionalmente* ser feitas virtualmente. Neste caso, todas as informações pertinentes em caso de excepcionalidade serão publicadas no site do PPGSID com novas instruções para as etapas do processo seletivo.

10.2. A ausência do candidato em qualquer etapa do processo seletivo, bem como a não realização da matrícula no período estabelecido neste Edital, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo. Não haverá segunda chamada para qualquer etapa do processo seletivo.

10.3. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos neste Edital.

10.4. Conforme o Anexo B, está prevista a possibilidade de recursos em todas as Etapas do processo seletivo, com exceção do resultado final, que não caberá recurso.

10.5. O processo seletivo inaugurado por este Edital tem validade restrita para a turma a iniciar-se no primeiro semestre de 2023.

10.6. A matrícula no PPGSID não implica na garantia de bolsa de estudo.

10.7. Considera -se atendido o requisito de publicidade do processo seletivo, para os fins deste Edital, pela divulgação do resultado do mesmo em mídia digital, no endereço eletrônico do PPGSID-ESG, no sítio eletrônico da ESG e no mural do terceiro andar do edifício Juarez Távora, na ESG.

10.8. Ao acessar o endereço eletrônico do PPGSID-ESG, o candidato deve sempre atualizar a página, de modo a ter acesso às novas informações divulgadas.

10.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou matrícula ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades referentes à participação do candidato no processo seletivo.

10.10. É de responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários, links de acesso e locais de realização das Etapas ou quaisquer alterações no calendário do processo seletivo devendo, para tanto, consultar o endereço eletrônico do PPGSID-ESG ou a Secretaria Acadêmica do PPGSID.

10.11. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

11. DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL

11.1. O prazo de vigência deste edital é da data da sua publicação até a matrícula dos alunos no primeiro semestre de 2023.

12. ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES

Prédio Juarez Távora, 2º andar. Av. João Luiz Alves, s/n - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 22291-090. Horário de funcionamento: segunda-feira e quarta-feira das 8h30min às 15h30min; terça-feira e quinta-feira, das 10h às 15h30; e sexta-feira das 8h30 às 11h30.

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/esg/pt-br/pesquisa-e-pos-graduacao/mestrado>

E-mail: secretaria.ppgsid@esg.br

Telefone: (21) 3545-9863.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2022.

A COMISSÃO

ANEXO A

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O CURSO

Área de Concentração

Os Estudos de Segurança Internacional e Defesa estão inseridos na área de conhecimento da Ciência Política e das Relações Internacionais, particularmente no que se articula com as questões da guerra e da paz. A área de concentração em Segurança Internacional e Defesa, no entanto, não se limita exclusivamente ao fenômeno da guerra, mas sim na forma como o Estado concebe a problemática da segurança e defesa, no que tange a permanência e ampliação de ameaças, sua complexidade e particularidades, e prepara as suas capacidades para administrá-las ou enfrentá-las. Assim, ela guarda, também, uma aproximação com as Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, principalmente no que diz respeito às teorias e perspectivas associadas à Economia da Defesa e Planejamento e Gestão Estratégica.

A compreensão dos problemas relacionados à Segurança Internacional e a Defesa, bem como o Planejamento e a Gestão da Defesa de um país, são atividades complexas que englobam temas geopolíticos, econômicos, de relações internacionais, militares, científicos e tecnológicos, de capacitação industrial, de gestão, institucionais, organizacionais, sociais, políticos e culturais, entre outros. Assim, o Curso de Pós-Graduação em Segurança Internacional e Defesa da Escola Superior de Guerra tem como foco a compreensão dos condicionantes domésticos e internacionais que afetam o Brasil, a formulação das políticas externa e de defesa, o planejamento de alto nível e a avaliação de defesa e a inter-relação entre essas áreas.

Nesse sentido, a Área de Concentração em Segurança Internacional e Defesa é essencialmente interdisciplinar, uma vez que aborda e reflete sobre temas relacionados à evolução do pensamento em Segurança e Geopolítica, em um contexto global extremamente complexo e dinâmico, marcado pela profusão e diversificação de novas ameaças, fenômenos e práticas capazes de imputar novas formas de organização internacional. A Área incorpora, ainda, a preocupação com teorias e fenômenos relacionados diretamente ao universo da defesa, como políticas de defesa dos Estados e organizações, gestão de capacidades de defesa, organização militar, gestão da inovação e da política de ciência e tecnologia da defesa, gastos e orçamento de defesa.

Linhas de Pesquisa

Linha 1: Segurança Internacional e Geopolítica

A linha de pesquisa em Geopolítica e Segurança Internacional tem como propósito examinar o ordenamento do sistema internacional, compreender os agentes e estruturas que operam nesse ambiente, entender o surgimento e o papel dos atores estatais e não-estatais e a evolução do conceito de segurança. Nesse contexto, essa linha analisará os conflitos internacionais; a cooperação; o surgimento e funcionamento dos organismos, instituições e

mecanismos internacionais de segurança e defesa; e as “novas ameaças”. Serão estudados o pensamento geopolítico contemporâneo e brasileiro e suas origens clássicas. Adicionalmente será contemplado como a geopolítica influencia as crises de segurança internacional, nos processos de integração regional, e nas perspectivas de cooperação e conflito internacionais, em particular no entorno estratégico brasileiro: a América do Sul, o Atlântico Sul, os países da costa ocidental da África e a Antártica.

Linha 2: Políticas, Estratégias e Planejamento de Defesa

A linha tem por finalidade realizar estudos acerca das políticas públicas, estratégia e planejamento da Defesa, relacionados às questões nacionais e internacionais. Para fins dessa linha, serão privilegiados os estudos sobre políticas públicas voltadas para defesa, abrangendo as áreas estratégicas, de ensino e qualificação das Forças Armadas, de segurança pública, indústria, ciência, tecnologia e inovação na área, além das políticas externas e da diplomacia de defesa. O estudo do planejamento da Defesa compreende o orçamento, as capacidades e a forma de estruturação da cadeia logística de Defesa. Em termos estratégicos, a gestão é abordada de forma dinâmica e a economia, macro e micro, é aplicada para a análise da defesa. Nessa linha, incentiva-se a apresentação de projetos de pesquisa relacionados ao planejamento das capacidades, à logística de Defesa, à abordagem do ciclo de vida de produtos e ao fomento e desenvolvimento da Base Industrial de Defesa.

Docentes Permanentes

Linha 1: Segurança Internacional e Geopolítica

Prof^ª. Dr^ª. Erica Simone Almeida Resende
Prof. Dr. Guilherme Sandoval Góes
Prof^ª. Dr^ª. Lara Denise Góes da Costa
Prof. Dr. Luis Manuel Rebelo Fernandes
Prof^ª. Dr^ª. Mariana Kalil Alves da Cunha

Linha 2: Políticas, Estratégias e Planejamento de Defesa

Prof. Dr. Danilo Marcondes de Souza Neto
Prof. Dr. Guilherme Lopes da Cunha
Prof. Dr. Jacintho Maia Neto
Prof. Dr. Luiz Octávio Gavião
Prof. Dr. Sérgio Kostin

ANEXO B

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Nº	EVENTO	DATAS*
1	Divulgação do Edital	01/09/2022
2	Inscrições	De 01/09/2022 a 16/10/2022
3	Etapa 1: Homologação de inscrições (inicial)	Entre 17/10 e 21/10 /2022
4	Recurso à homologação (até às 12h)	De 24/10 a 26/10/2022
5	Resultado Recursos à homologação das inscrições	Até 28/10/2022
6	Retirada do cartão de confirmação no site	Até 31/10/2022
7	Etapa 2: Prova de conhecimento específico (escrita)	03/11/2022
8	Divulgação do resultado da prova de conhecimento específico	Até 09/11/2022
9	Interposição de recurso relativo à prova de conhecimento específico (até às 16h)	De 10/11 a 14/11/2022
10	Divulgação do resultado final da prova escrita e convocação para arguição do projeto	16/11/2022
11	Etapa 3: Arguição sobre o pré-projeto de pesquisa	Entre 17/11 e 23/11
12	Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 30/11/2022
13	Matrículas	Entre 06/03/2023 e 10/03/2023
14	Reclassificação, convocação e matrícula de candidatos reservas	10/03/2023
15	Início das aulas	13/03/ 2023

* A Comissão de Seleção do PPGSID se reserva o direito de alterar as datas no calendário do processo seletivo, informando as mudanças pelo site do PPGSID.

ANEXO C

CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção não deve possuir mais que uma lauda, sendo dirigida à Comissão de Seleção e abordando os seguintes pontos:

- a) Relatar as razões de escolher o PPGSID;
- b) Relacionar, se for o caso, os compromissos profissionais e acadêmicos já assumidos e os que serão mantidos durante o Curso, assim como horário de trabalho, caso pertinente;
- c) Relatar a disponibilidade real de tempo e recursos financeiros para a realização das atividades do PPGSID, comprometendo-se a se dedicar integralmente às atividades de ensino e pesquisa associadas ao PPGSID.
- d) Revelar as pretensões relativas ao sistema de bolsas (se pretende ou não solicitar bolsa de estudos a agências), tendo conhecimento de que o eventual oferecimento de bolsas pressupõe que o aluno não possua vínculo empregatício, no momento da matrícula, seja na esfera pública, seja na privada, conforme declaração do candidato.

ANEXO D

MODELO DE PRÉ-PROJETO

1. Folha de rosto contendo identificação do candidato, título do pré-projeto, e linha de pesquisa pretendida;
2. Apresentação do Problema de Pesquisa (relação com a finalidade do curso, com a linha de pesquisa pretendida e com os temas de pesquisa do corpo docente permanente do PPGSID);
3. Objetivos Principal e Específicos;
4. Desenvolvimento e Referencial Teórico;
5. Metodologia;
6. Bibliografia Preliminar; e
7. Cronograma de Pesquisa.

O pré-projeto deverá ser redigido em, no máximo, 10 (dez) laudas (incluindo a capa e as referências bibliográficas), papel tamanho A4, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e margens de 2,5 cm.

ANEXO E

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

ATESTADO

Atesto, junto à Comissão de Seleção do Processo Seletivo ao Ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Segurança Internacional e Defesa (PPGSID), Edital nº 01/2022, que concordo com a inscrição do militar (ou servidor civil) abaixo designado no referido processo, bem como ratifico a autorização para que possa participar das atividades curriculares do curso, em horário de expediente, no caso de sua aprovação no processo seletivo.

Localidade, de de 2022.

NOME
Posto
Cargo

EDITAL DE SELEÇÃO Nº01/2022 - PPGSID

ANEXO F

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETO

Elementos de Avaliação	Nota	Atribuído
Aderência da proposta à linha de pesquisa pretendida pelo candidato.	Até 1,5 pontos	
Relevância do estudo (contribuição da proposta para a área de Segurança Internacional e Defesa).	Até 1,5 pontos	
Originalidade.	Até 1,0 ponto	
Referencial teórico (qualidade das fontes utilizadas, pertinência em relação à pesquisa proposta e com os objetivos do PPGSID).	Até 2,0 pontos	
Metodologia de pesquisa.	Até 2,0 pontos	
Redação (formatação, coerência, coesão, consistência, concisão).	Até 2,0 pontos	

EDITAL DE SELEÇÃO Nº01/2022 - PPGSID

ANEXO G

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

ALBANESE, Jay S. Why organized crime seeks new criminal markets. **In:** ZABYELINA, Yuliya; UHM, Daan van (org.) *Illegal Mining: Organized Crime, Corruption, and Ecocide in a Resource- Scarce World*. Cham: Palgrave Macmillan, 2020. p. 31-42. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/345750541_Why_Organized_Crime_Seeks_New_Markets

AMBROS, C. C. Arranjos Institucionais e Política Industrial de Defesa. **Revista Sul-Americana de Ciência Política**, n. 5. p. 301-322, 2, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/rsulacp/article/view/14512/10780>. Acesso em: 01 set. 2022.

ANDRADE, Israel O.; FRANCO, L. G. A. Desnacionalização da Indústria de Defesa no Brasil: Implicações em aspectos de autonomia científico-tecnológica e soluções a partir da experiência internacional. No. 2178. IPEA. **Texto para Discussão**, 2016. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6088/1/td_2178.pdf. Acesso em: 01 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Portfólio de Projetos Estratégicos de Defesa 2020–2031 (PPED 2020–2031)**. Aprovada pela Resolução CONSUG-MD No 14, em 25 jul. 2022a. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/orgaos-vinculados/conselho-superior-de-governanca-do-ministerio-da-defesa/pped-aprovado-consug-25-07-22.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2022.

BRASIL. Decreto nº 11.169, de 10 de agosto de 2022. Institui a Política Nacional da Base Industrial de Defesa - PNBID. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p.2, 11 ago. 2022b. <https://www.gov.br/esg/pt-br/pesquisa-e-pos-graduacao/mestrado/processo-seletivo/2023/brasil2022b.pdf>

LEBOW, Richard N. International Relations Theory and the Ukrainian War. **Analyse & Kritik**, n. 44, p. 111–135, 1. 2022. Disponível em: https://www.analyse-und-kritik.net/Dateien/62c3eb8fd09d3_lebow-international_relations_theory_and_the_ukrainian_war.pdf

MEARSHEIMER, John. Why the Ukraine Crisis Is the West's Fault: the Liberal Delusions That Provoked Putin. **The New York Times**. New York, 13 mar 2014, p. 13. Disponível em: <https://www.mearsheimer.com/wp-content/uploads/2019/06/Why-the-Ukraine-Crisis-Is.pdf>

PAOLI, Letizia: The Paradoxes of Organized Crime. **Crime Law and Social Change**, n. 37, p. 51-97, 1, 2002. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/225889684_The_Paradoxes_of_Organized_Crime

PROCÓPIO FILHO, Argemiro; VAZ, Alcides C. O Brasil no contexto do narcotráfico internacional. **Revista Brasileira de Política Internacional**, n. 40, p. 75-122, 1. 1997. <https://www.scielo.br/j/rbpi/a/mhDdvn6Mgkrqtyyy9bLrdmg/?lang=pt>